



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

## RESOLUÇÃO Nº006/99, em 07 de dezembro de 1.999.

**Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício financeiro de 2.000, e dá outras providências.**

**VALMOR E. DI DOMENICO**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º**- O orçamento geral da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício Financeiro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**ARTIGO 2º**- A receita será realizada mediante receitas correntes e de transferências intergovernamentais, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos.

**ARTIGO 3º** - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, conforme anexo.

**ARTIGO 4º**- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2000, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.999

**VALMOR E. DI DOMENICO**  
Presidente

**JOSE GONZAGA TONON**  
Vice-Presidente

**MIRIAM EDELA VIECILI**  
1ª Secretária

**MARLI INÊS MARTINS**  
2ª Secretária